

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**LEI Nº 1806, DE 05 NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar à LOA e Acrescenta Ações, Projetos, Atividades, Metas e Objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Bento do Sapucaí para o exercício de 2015.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Suplementar** até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

<b>Órgão:</b>	<b>04</b>	<b>Serviços de Educação</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>04.01</b>	<b>Setor de Ensino Fundamental</b>		
Programa:	0003	Implemento de Gestões para o Desenvolvimento Humano nas Áreas de Educação		
Atividade:	2.007	Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento de Ensino Fundamental		
Recurso	01-220	3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	<b>30.000,00</b>
Recurso	01-220	3.1.90.13	Obrigações Patronais	<b>24.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	<b>04</b>	<b>Serviços de Educação</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>04.02</b>	<b>Setor de FUNDEB</b>		
Programa:	0003	Implemento de Gestões para o Desenvolvimento Humano nas Áreas de Educação		
Atividade:	2.009	Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento na Área de Ensino Básico – Fundeb 60%		
Recurso	02-261	3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	<b>140.000,00</b>
Recurso	02-261	3.1.90.13	Obrigações Patronais	<b>95.000,00</b>

*[Handwritten signature and blue circular stamp]*



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



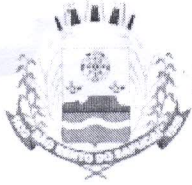
<b>Órgão:</b>	<b>04</b>	<b>Serviços de Educação</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>04.02</b>	<b>Setor de FUNDEB</b>		
Programa:	0003	Implemento de Gestões para o Desenvolvimento Humano nas Áreas de Educação		
Atividade:	2.010	Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento na Área de Ensino Infantil – Fundeb 60%		
Recurso	02-261	3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	<b>26.000,00</b>
Recurso	02-261	3.1.90.13	Obrigações Patronais	<b>12.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	<b>04</b>	<b>Serviços de Educação</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>04.02</b>	<b>Setor de FUNDEB</b>		
Programa:	0003	Implemento de Gestões para o Desenvolvimento Humano nas Áreas de Educação		
Atividade:	2.011	Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento na Área de Ensino Básico – Fundeb 40%		
Recurso	02-262	3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	<b>46.000,00</b>
Recurso	02-262	3.1.90.13	Obrigações Patronais	<b>24.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	<b>04</b>	<b>Serviços de Educação</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>04.03</b>	<b>Setor de Ensino Infantil</b>		
Programa:	0003	Implemento de Gestões para o Desenvolvimento Humano nas Áreas de Educação		
Atividade:	2.012	Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento de Ensino Infantil		
Recurso	01-210	3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	<b>10.000,00</b>

*(Handwritten signature and blue circular stamp)*



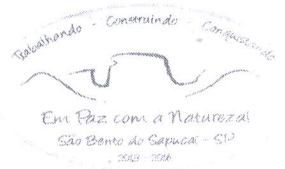


**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



<b>Órgão:</b>	<b>04</b>	<b>Serviços de Educação</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>04.04</b>	<b>Setor de Ensino Médio Profissional</b>		
Programa:	0003	Implemento de Gestões para o Desenvolvimento Humano nas Áreas de Educação		
Atividade:	2.013	Manutenção de Ações Destinadas ao Ensino Médio		
Recurso	01-230	3.1.90.13	Obrigações Patronais	<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** - O presente Crédito Suplementar será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes dotações:

<b>Órgão:</b>	<b>04</b>	<b>Serviços de Educação</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>04.01</b>	<b>Setor de Ensino Fundamental</b>		
Programa:	0003	Implemento de Gestões para o Desenvolvimento Humano nas Áreas de Educação		
Projeto:	1.006	Obras de Interesse do Desenvolvimento da Educação		
Recurso	05-220	4.4.90.51	Obras e Instalações	<b>140.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	<b>04</b>	<b>Serviços de Educação</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>04.01</b>	<b>Setor de Ensino Fundamental</b>		
Programa:	0003	Implemento de Gestões para o Desenvolvimento Humano nas Áreas de Educação		
Projeto:	1.007	Móveis e Equipamentos Destinados ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
Recurso	01-220	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	<b>71.000,00</b>

88

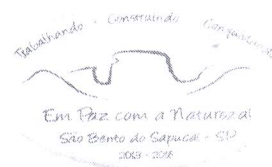


**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



<b>Órgão:</b>	<b>04</b>	<b>Serviços de Educação</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>04.01</b>	<b>Setor de Ensino Fundamental</b>		
Programa:	0003	Implemento de Gestões para o Desenvolvimento Humano nas Áreas de Educação		
Atividade:	2.007	Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento de Ensino Fundamental		
Recurso	01-220	3.3.90.30	Material de Consumo	<b>20.000,00</b>
Recurso	01-220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	<b>15.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	<b>04</b>	<b>Serviços de Educação</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>04.03</b>	<b>Setor de Ensino Infantil</b>		
Programa:	0003	Implemento de Gestões para o Desenvolvimento Humano nas Áreas de Educação		
Atividade:	2.012	Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento de Ensino Infantil		
Recurso	01-210	3.3.90.30	Material de Consumo	<b>20.000,00</b>
Recurso	01-210	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	<b>10.000,00</b>
Recurso	01-210	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	<b>20.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	<b>04</b>	<b>Serviços de Educação</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>04.04</b>	<b>Setor de Ensino Médio Profissional</b>		
Programa:	0003	Implemento de Gestões para o Desenvolvimento Humano nas Áreas de Educação		
Atividade:	2.013	Manutenção de Ações Destinadas ao Ensino Médio		
Recurso	01-230	3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	<b>16.000,00</b>

95





**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



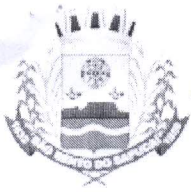
<b>Órgão:</b>	<b>04</b>	<b>Serviços de Educação</b>	
<b>Unidade Executora:</b>	<b>04.05</b>	<b>Setor de Merenda Escolar</b>	
Programa:	0003	Implemento de Gestões para o Desenvolvimento Humano nas Áreas de Educação	
Atividade:	2.015	Manutenção de Ações Destinadas a Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
Recurso	01-110	3.3.90.30	Material de Consumo <b>70.000,00</b>

**Art. 3º** - E coberto com recursos provenientes da Anulação Total das seguintes dotações:

<b>Órgão:</b>	<b>04</b>	<b>Serviços de Educação</b>	
<b>Unidade Executora:</b>	<b>04.03</b>	<b>Setor de Ensino Infantil</b>	
Programa:	0003	Implemento de Gestões para o Desenvolvimento Humano nas Áreas de Educação	
Projeto:	1.010	Obras, Reformas e Adaptações de Interesse do Desenvolvimento do Ensino Infantil	
Recurso	01-210	4.4.90.51	Obras e Instalações <b>8.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	<b>04</b>	<b>Serviços de Educação</b>	
<b>Unidade Executora:</b>	<b>04.03</b>	<b>Setor de Ensino Infantil</b>	
Programa:	0003	Implemento de Gestões para o Desenvolvimento Humano nas Áreas de Educação	
Projeto:	1.011	Móveis e Equipamentos Destinados ao Desenvolvimento do Ensino Infantil	
Recurso	01-210	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente <b>5.000,00</b>

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

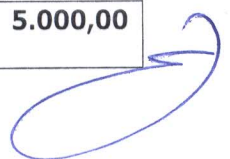


<b>Órgão:</b>	<b>04</b>	<b>Serviços de Educação</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>04.04</b>	<b>Setor de Ensino Médio Profissional</b>		
Programa:	0003	Implemento de Gestões para o Desenvolvimento Humano nas Áreas de Educação		
Atividade:	2.014	Transporte de Alunos – Ensino Médio		
Recurso	01-230	3.3.90.30	Material de Consumo	<b>1.000,00</b>
Recurso	01-230	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	<b>1.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	<b>04</b>	<b>Serviços de Educação</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>04.05</b>	<b>Setor de Merenda Escolar</b>		
Programa:	0003	Implemento de Gestões para o Desenvolvimento Humano nas Áreas de Educação		
Projeto:	1.012	Equipamentos e Utensílios Destinados a Merenda Escolar		
Recurso	01-110	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	<b>2.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	<b>04</b>	<b>Serviços de Educação</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>04.05</b>	<b>Setor de Merenda Escolar</b>		
Programa:	0003	Implemento de Gestões para o Desenvolvimento Humano nas Áreas de Educação		
Atividade:	2.015	Manutenção de Ações Destinadas a Merenda Escolar - Ensino Fundamental		
Recurso	01-110	3.3.90.32	Material, Bem ou Serv. p/a Distrib. Gratuita	<b>5.000,00</b>

25





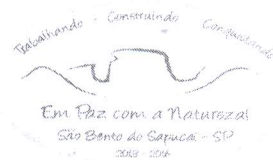


**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



<b>Órgão:</b>	<b>04</b>	<b>Serviços de Educação</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>04.05</b>	<b>Setor de Merenda Escolar</b>		
Programa:	0003	Implemento de Gestões para o Desenvolvimento Humano nas Áreas de Educação		
Atividade:	2.016	Manutenção de Ações Destinadas a Merenda Escolar - Ensino Médio		
Recurso	02-100	3.3.90.32	Material, Bem ou Serv. p/a Distrib. Gratuita	<b>5.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** - O presente Crédito Suplementar será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA para o presente exercício.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 05 de Novembro de 2015.

**ILDEFONSO MENDES NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos